

Análise REGIONAL

A luta contra a corrupção enfrenta sérios desafios e restrições estruturais e políticas. Esforços significativos em alguns países para combater a corrupção geralmente têm efeitos limitados na prevenção e sanção da corrupção.

A legislação não avançou significativamente em questões relevantes em nível regional, e a falta de vontade política, aliada a uma onda de regimes autocráticos, está impedindo o progresso no combate à corrupção. Em alguns países, a deterioração sistêmica e a regressão continuam são acentuadas, incluindo Venezuela, Nicarágua, El Salvador e México. Ao mesmo tempo, o progresso e as práticas construtivas são mínimos em países como a República Dominicana, que poderia ser uma referência para o aprimoramento institucional na região.

A análise regional produz percepções importantes sobre o estado atual da prática jurídica anticorrupção, das quais o *Conselho de Advogados* destaca as seguintes:

- o Em comparação com a EAL 2022, embora melhorias possam ser detectadas em vários casos, **há uma regressão geral na região**. Os pré-requisitos para o trabalho institucional independente prevalecem em casos pontuais, como no Uruguai. Na maior parte da região, vemos escândalos de corrupção ou um alto nível de impunidade, derivados de um alto grau de controle político e um custo muito alto para aqueles que enfrentam essa realidade. Um exemplo claro são os juízes e promotores anticorrupção exilados na Guatemala e em El Salvador, a crise nos sistemas de justiça, como no Peru e no Equador, a criminalização de jornalistas em toda a região e os ataques diretos a organizações da sociedade civil, como no México. Isso se soma à complexidade de manter os avanços institucionais em um contexto em que as práticas e os incentivos facilitam a corrupção.
- o **As instituições, as disposições preventivas e as políticas públicas apresentam deficiências significativas na maior parte da região**. A ausência e a ineficácia dos mecanismos preventivos, ou sua inadequação, é uma constante na maioria dos casos. A maior parte da região carece de ferramentas e esforços reais para gerar ações e processos para lidar com a corrupção a partir de uma perspectiva preventiva.
- o **O déficit da região no desenvolvimento de mecanismos eficazes para estabelecer uma ética e uma prática de serviço público comprometida com a erradicação da corrupção** é notório e significativo. As deficiências institucionais que possibilitam a corrupção continuam generalizadas, enquanto os casos e as punições são excepcionais. Isso se soma a atrasos de longa data e a realidades nacionais em que até mesmo o mais indispensável, como a regulamentação eficaz do conflito de interesses, precisa ser construído.
- o Tanto em países com sistemas jurídicos robustos quanto naqueles com estruturas normativas menos consolidadas, um **desafio central compartilhado é o desenvolvimento de estratégias, instituições e meios eficazes para a implementação de políticas e ações concretas para coibir e erradicar a corrupção**.

A implementação, como uma ponte que liga a esfera jurídico-formal à realidade prática, continua sendo um dos desafios mais importantes. A fundamentação das estruturas normativas continua sendo a parte mais complexa da prática jurídica na região.

- o Há uma necessidade generalizada, em maior ou menor grau, **de desenvolver maiores capacidades institucionais com o objetivo de garantir processos eficazes de prevenção, investigação, sanção e erradicação da corrupção**. Isso requer, fundamentalmente, investimentos e estratégias de políticas públicas sustentáveis para garantir recursos humanos e financeiros suficientes; para fornecer tecnologia e equipamentos às instituições; para treinar e profissionalizar a equipe; e para fortalecer os processos e as condições para que os órgãos e agências anticorrupção desempenhem suas funções adequadamente e se coordenem entre si.
- o Com algumas exceções, **prevalecem um clima adverso e condições desfavoráveis à independência do Judiciário**. Na maioria dos casos, o controle e as pressões políticas, tanto dos governos quanto de outros grupos de poder, reduzem substancialmente o grau de ação autônoma do judiciário, afetando a qualidade do Estado de Direito e levando a altos níveis de impunidade.
- o Embora os altos níveis de impunidade criem um contexto que incentiva a corrupção, **os mecanismos de proteção e o estabelecimento de incentivos para os denunciantes não se difundiram na região e operam em circunstâncias de fraqueza institucional**. Os níveis de proteção dos denunciantes permanecem baixos e os riscos continuam altos. Poucos países têm leis de proteção ao denunciante e, na maioria dos casos, os denunciantes correm o risco de sofrer represálias ou perseguição política aberta. Embora a discussão esteja avançando na região, esses sistemas de proteção, que são essenciais para os incentivos necessários para investigar a corrupção, ainda não foram consolidados.
- o Uma parte importante do realinhamento dos incentivos, do aumento das medidas de apoio e dos benefícios para aqueles que buscam reduzir a corrupção, está no envolvimento do setor privado. Para as comunidades jurídicas consultadas, **é fundamental ampliar e intensificar a participação ativa de empresas, grupos e líderes do setor privado nos esforços de prevenção e combate à corrupção**. Em geral, porém, a região precisa de esforços estruturais e mudanças institucionais profundas para permitir o realinhamento de incentivos e a limpeza de práticas na interação com o setor privado.
- o Na relação entre os setores público, privado e social, **o projeto e os mecanismos operacionais dos sistemas de compras públicas não conseguiram gerar barreiras suficientes e sólidas para desestimular as práticas corruptas**. Os níveis de blindagem permanecem extremamente baixos e a cultura de regalias e negociações opacas não são exceção como meio de acesso a contratos ou benefícios públicos. Isso se intensifica nos casos em que os mecanismos de transparência e acesso a informações públicas foram enfraquecidos.
- o Em um contexto em que as ferramentas preventivas e a detecção oportuna permanecem fracas, **as leis e os mecanismos de transparência e acesso a informações públicas são identificados como um dos principais pontos fortes no combate à corrupção**. Esses mecanismos são uma fonte valiosa de informações, dados e elementos acionáveis não apenas para as comunidades jurídicas, mas também para jornalistas e organizações da sociedade civil que desenvolvem investigações sólidas. É

fundamental evitar retrocessos e defender e reforçar os mecanismos e o progresso obtido tanto na concepção institucional quanto na prática jurídica.

- A participação dos cidadãos e o envolvimento das organizações da sociedade civil são identificados como um recurso muito importante para detectar, denunciar e exercer pressão pública para erradicar a corrupção. A existência de canais de defesa é uma maneira de melhorar a participação da sociedade civil nas causas anticorrupção e, ao mesmo tempo, ainda são visíveis na região os esforços para fechar o espaço cívico por meio de requisitos mais complexos para a operação de organizações da sociedade civil.
- Se identifica a necessidade de manter esforços sistemáticos e permanentes para adaptar as estruturas e práticas jurídicas aos desafios contemporâneos e à dinâmica de um contexto global, competitivo e interconectado. Os níveis de resposta e articulação não serão suficientes se os modelos regulatórios não estiverem acoplados a uma realidade que muda rapidamente. Esse é o caso, por exemplo, da necessidade de regulamentar o lobby e atualizar as infrações penais sobre corrupção.
- Nos países mais afetados pela violência, especialmente na América Central, a corrupção é cada vez mais vista como uma das causas estruturais da migração. Isso se deve ao fato de ser um fator que enfraquece as instituições de segurança, minando, por exemplo, a capacidade da polícia de oferecer proteção eficaz à população e colocando-a a serviço de gangues locais ou grupos do crime organizado. Juntamente com as condições de pobreza, a falta de proteção contra esses níveis de violência acaba forçando as pessoas a optarem pela migração.
- Além de migrantes e pessoas em contextos de altos níveis de violência, as comunidades jurídicas apontam mulheres vítimas de violência, crianças, comunidades indígenas, pessoas vítimas de violações de direitos humanos, pessoas sem acesso a serviços de saúde e setores da população que vivem na pobreza, como os grupos mais afetados pela corrupção.
- Casos de corrupção em infraestrutura e indústrias básicas ainda estão presentes na região, gerando não apenas falta de desenvolvimento em geral, mas também afetando o meio ambiente da região.
- Em geral, a região carece de uma abordagem abrangente e baseada em direitos humanos para combater a corrupção. As peças que articulam a regulamentação, a prática jurídica e as políticas públicas nessa área estão desarticuladas e em um contexto de fragmentação institucional. Poucos esforços têm sido feitos para avançar no desenvolvimento de sistemas abrangentes que busquem articular todas as esferas do Estado e da sociedade. Além disso, não há uma abordagem baseada em direitos, o que enfraquece os níveis de proteção e aprofunda a vulnerabilidade das vítimas e dos cidadãos. Portanto, a corrupção continua sendo uma causa estrutural que exacerba a desigualdade, impede um maior dinamismo econômico, prejudica o Estado de Direito e reduz o potencial de desenvolvimento da região.